SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 **Inscr. Estadual: 302.020.057.114**
Fundada em 23 de setembro de 1949
Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 –fone/fax 014 33821100-CEP 18.870-013 Fartura SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da Santa Casa de Misericórdia de Fartura para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 13 de março de 2023**, na Sala de Reunião da Santa Casa de M. de Fartura "Décio Carlos Rocha", sito à Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Entidade.

I - prestação de contas do exercício findo;

II - eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Quadro de Assistentes para o biênio 15/03/2023 a 14/03/2025;

III - a posse dos membros eleitos será a contar de 15/03/2023 a 14/03/2025;

IV – a escolha do Diretor Clínico.

§ 1º- Os interessados em concorrer à eleição para Diretoria Executiva deverão registrar suas chapas, **até às dezessete horas do dia 03 de março de 2023, na Secretaria da Entidade, conforme art. 40, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social;**

§ 2º- Os interessados em concorrer à eleição para Conselheiro Fiscal, deverão se inscrever **até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, na Secretaria da Entidade, conforme art. 35, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social;**

§ 3º- A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única, conforme art. 56 do Estatuto Social;

§ 4º- Só poderão participar da Assembléia Geral, com direito de voto, os associados que foram admitidos a pelo menos 180 dias antes da Assembléia, e que estejam quites com a tesouraria a pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, conforme artigo 25 do Estatuto Social.

Fartura, 09 de fevereiro de 2023.

Roberto Gregório do Prado
Presidente da Diretoria Executiva